



## ATA DE ABERTURA

### PROCESSO Nº 077/2019/PMES - CONVITE Nº 010/2019

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Renata Herrera Zanon e Silvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 010/2019**, do corrente ano, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a “Construção de um Muro de Arrimo no Terreno Localizado ao Lado do Centro de Referência da Mulher e aos Fundos do Posto de Saúde Central no Município de Socorro/SP”, a ser financiada através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 25/09/2019, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: [licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br) pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: **1) BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES** ([juridico@bes.eng.br](mailto:juridico@bes.eng.br)); **2) FT GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** ([henriquefg.engenharia@gmail.com](mailto:henriquefg.engenharia@gmail.com)); **3) BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA - EPP** ([contato@baseplan.com.br](mailto:contato@baseplan.com.br)); e nos termos do item 4.1 do edital a empresa: **4) WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** manifestou o interesse em participar do presente certame, conforme documentos anexos ao processo. Todas as empresas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite através de e-mail. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES (Protocolo nº 16555/2019); 2) FT GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Protocolo nº 16558/2019); 3) BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA - EPP (Protocolo nº 16557/2019); e 4) WINNER CONSTRUTORA LTDA ME (Protocolo nº 16560/2019).** Procedendo-se a abertura da sessão dos envelopes de Habilitação a Comissão Municipal de Licitação verificou que não haviam representantes das licitantes presentes na sessão. Aberto os envelopes de número 01 - Habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A comissão, após análise de rotina verificou que as documentações apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.6.2.1 – “a”- **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte)**, constatou-se que a empresa **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** comprovou através de documento apresentado junto à documentação seu enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), visando o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006 e alterações posteriores; A empresa **FT GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou declaração assinada pelo representante legal da empresa afirmando ser enquadrada no regime de EPP, porém o edital exigia a apresentação de documento comprobatório nos termos 6.6.2.1 “a”, neste aspecto



a empresa não comprovou seu enquadramento nos moldes estabelecidos no edital, não podendo ser aplicado o tratamento diferenciado à esta empresa. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (CNPJ, Certidão Conjunta), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) (CRF do FGTS); [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) e [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br) (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://creanet1.creasp.org.br/> (Consulta certidões e Acervos Técnicos); e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados); <https://www.jucesponline.sp.gov.br/> (Certidão Simplificada da Junta); <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); <http://www.lindoia.sp.gov.br> (Certidões de Débitos Mobiliários); <https://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/> (Consulta Inscrição Municipal). Diante do exposto após verificação das autenticidades junto aos sites oficiais foi confirmada a validade e procedência das certidões e documentos apresentados por todas as empresas participantes do presente certame. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declararam-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **BERNARDI EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES, CNPJ Nº: 00.445.741/0001-86**, situada a Rua Dr. Tozzi, nº 105, Bairro Jardim Redentor, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13.950-000, neste ato sem representante presente;
- 2) **FT GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.790.722/0001-48**, situada a Rua Samuel Chequi, nº 132, Bairro Jardim Montezuma, Cidade de Limeira – SP, CEP: 13.480-355, neste ato sem representante;
- 3) **BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.988.367/0001-04**, situada a Rua Waldemar Boldrini, nº 217, Bairro Jardim Alto das Araras, Cidade de Araras – SP, CEP: 13.600-970, neste ato sem representante;
- 4) **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ Nº 23.585.467/0001-46**, situada a Rua Capitão Benjamim Domingues – Loja 06, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Lindóia – SP, CEP: 13.650-000, neste ato sem representante.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou via e-mail aos licitantes ausentes sobre as habilitações concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações e declarou encerrada a presente sessão. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes e Renata Herrera Zanon. Nada mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 04 de outubro de 2019.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
Presidente da Comissão

**Sílvia Carla Rodrigues de Moraes**  
Membro da Comissão

**Renata Herrera Zanon**  
Membro da Comissão